



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 16/2026 – PROEN/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS DO EDITAL Nº 14/2026 – PROEN/GAB/RE/IFAP - PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PROFUNCIONÁRIO)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com as normas que regulamentam a Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 16681/2026, celebrado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e o IFAP, observados os princípios e disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a realização da presente Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 14/2026 – PROEN/IFAP, destinado ao ingresso no Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, no âmbito do Programa de Formação Inicial de Profissionais da Educação Básica (PROFUNCIONÁRIO).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital de chamada pública decorre do não preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo do Edital nº 14/2026/PROEN/GAB/RE/IFAP abrangendo todas as modalidades, ampla concorrência e ações afirmativas/cotas, as quais não houve o preenchimento total das vagas ofertadas. A chamada Pública será regida por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do PSD PROFUNCIONÁRIO 2026, nomeada por meio da Portaria no 1921/2026 – GAB/RE/IFAP.

1.2 A chamada Pública e processo de seleção de que tratam este Edital terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2026.

1.3 Aplicam-se subsidiariamente à presente Chamada Pública as disposições constantes do Edital nº 14/2026 – PROEN/IFAP, desde que compatíveis com sua finalidade.

1.4 Todos os atos, comunicados, resultados, convocações e eventuais retificações referentes a esta Chamada Pública serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>.

1.5 A participação do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

2 DA OFERTA E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As vagas para os Cursos Técnicos Subsequentes do Programa Profuncionário são destinadas aos candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio, sem dependência, e que atuam como **funcionários efetivos ou contratados nas escolas públicas estaduais, municipais ou federais; ou em órgãos do sistema da Educação Básica.**

2.2 Os Cursos e vagas disponibilizadas são as que não foram preenchidas no Edital nº 14/2026 – PROEN/IFAP.

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO	MODALIDADE	PERÍODO	VAGAS
Macapá	Técnico em Infraestrutura Escolar	1 ano e meio	EAD (Semipresencial)	Noite	19
	Técnico em Multimeios Didáticos	1 ano e meio	EAD (Semipresencial)	Noite	13
Porto Grande	Técnico em Secretaria Escolar	1 ano	EAD (Semipresencial)	Noite	8
Santana	Técnico em Multimeios Didáticos	1 ano e meio	EAD (Semipresencial)	Noite	16
	Técnico em Secretaria Escolar	1 ano	EAD (Semipresencial)	Noite	5

2.3 Poderão participar desta Chamada Pública os candidatos que atendam aos requisitos de ingresso previstos no Edital nº 14/2026 – PROEN/IFAP, especialmente quanto:

- a) à conclusão do Ensino Médio;
- b) à ser funcionário efetivo ou contratado de escola pública estadual, municipal ou federal; ou de órgão do sistema da Educação Básica.
- c) aos demais requisitos estabelecidos no Edital nº 14/2026 – PROEN/IFAP.

2.4 As vagas que não forem preenchidas em decorrência de desistência, não efetivação da matrícula, cancelamento ou perda da vaga poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

lista de espera, observada a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão realizar sua inscrição exclusivamente online, no link <https://forms.gle/p8UKznr1Z2yK9j2Z6>

3.2 As vagas serão preenchidas por **ordem cronológica de inscrição**, condicionadas à disponibilidade de vagas, ao atendimento dos requisitos e ao deferimento da documentação apresentada.

3.3 Caso o candidato envie o formulário mais de uma vez, **será considerada válida somente a última inscrição realizada**. Para fins de ordem de inscrição, serão consideradas a data e a hora do último envio.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos digitais exigidos no **Item 4**.

3.6 A Chamada Pública observará o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	06/10/2026
Inscrição com entrega de documentação	06 a 13/10/2026
Resultado Preliminar	14/10/2026
Interposição de Recurso	14 e 15/10/2026
Resultado dos Recursos	16/10/2026
Resultado Final	16/10/2026
Início das Aulas	19/10/2026

3.7 A instituição não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO, ANÁLISE DOCUMENTAL, CLASSIFICAÇÃO E LISTA DE ESPERA

4.1 Da documentação

4.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Histórico Escolar, Certificado ou outro documento oficial que comprove a conclusão do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Ensino Fundamental;

IV – documento que comprove o requisito do item 2.3, alínea b; (Modelo de Declaração de Vínculo e Exercício Profissional - Anexo I);

V – comprovante de quitação com o serviço militar, quando exigido pela legislação;

VI – título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para os candidatos obrigados ao voto;

VII – uma fotografia 3x4 recente;

VIII – comprovante de residência atualizado.

4.1.2 A ausência de documento obrigatório ou a apresentação de documento ilegível, incompatível ou que impeça a verificação dos requisitos previstos neste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

4.1.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

4.1.4 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2 Da análise documental

4.2.1 A análise documental será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e terá caráter eliminatório.

4.2.2 Serão considerados aptos à classificação os candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos previstos neste Edital e no Edital nº 14/2026 – PROEN/IFAP.

4.3 Da classificação

4.3.1 A classificação será realizada entre os candidatos com inscrição deferida, respeitando-se rigorosamente a ordem de chegada das inscrições válidas até o limite do quantitativo ofertado

4.3.2 Em caso de empate na classificação final, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital nº 14/2026 – PROEN/IFAP.

4.3.3 O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>, conforme cronograma constante deste Edital.

4.4 Da lista de espera

4.4.1 Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão lista de espera,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.4.2 A lista de espera poderá ser utilizada durante a validade desta Chamada Pública para o preenchimento de vagas decorrentes de:

I – desistência;

II – não efetivação da matrícula;

III – cancelamento de matrícula.

4.4.3 A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada exclusivamente no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da análise documental e da classificação, observado o prazo estabelecido no cronograma constante deste Edital.

5.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico profuncionario.proen@ifap.edu.br, no período previsto no cronograma.

5.3 O campo "Assunto" da mensagem eletrônica deverá conter a identificação:

RECURSO – CHAMADA PÚBLICA – PROFUNCIONÁRIO 2026

5.4 O recurso deverá conter:

I – nome completo do candidato;

II – número do CPF;

III – exposição clara e objetiva dos fundamentos do pedido;

IV – documentos que subsidiem o recurso, quando houver.

5.5 Não serão conhecidos os recursos:

I – encaminhados fora do prazo estabelecido;

II – enviados para endereço eletrônico diverso do previsto no subitem 5.2;

III – sem identificação do candidato;

IV – sem fundamentação;

V – apresentados em desacordo com as disposições deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.6 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>, conforme cronograma constante deste Edital.

5.7 Da decisão da Comissão do Processo Seletivo não caberá recurso na esfera administrativa.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os atos, comunicados, resultados, convocações e eventuais retificações referentes à presente Chamada Pública serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e observar os prazos estabelecidos neste Edital.

6.3 Aplicam-se subsidiariamente à presente Chamada Pública as disposições constantes do Edital nº 14/2026 – PROEN/IFAP, desde que compatíveis com sua finalidade.

6.4 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade documental, informação inverídica ou descumprimento dos requisitos de ingresso implicará a eliminação do candidato da Chamada Pública ou o cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Discente do curso ofertado em parceria IFAP e PROFUNCIONÁRIO.

6.6 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 6 de outubro de 2026.

Comissão do PSD PROFUNCIONÁRIO 2026

Portaria no 1921/2026 – GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Declaramos, para fins de comprovação de atuação profissional e de inscrição no Programa Profucionário, que a pessoa abaixo identificada exerce atividades nesta unidade escolar ou órgão do sistema educacional.

Identificação do trabalhador

Nome completo *PREENCHER O NOME COMPLETO*

CPF *000.000.000-00* Documento de identidade *NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR*

Dados da atuação profissional

Unidade onde exerce as atividades *NOME DA ESCOLA OU DO ÓRGÃO*

Município *MUNICÍPIO* UF *UF*

Cargo função ou atividade exercida *DESCREVER A ATIVIDADE*

Setor de atuação *SETOR* Em exercício desde *DIA MÊS ANO*

Carga horária semanal *HORAS* Situação atual ☐ Em exercício ☐ Afastado temporariamente

Forma de vínculo

☐ Servidor efetivo ☐ Cargo comissionado ☐ Contrato temporário

☐ Empregado celetista ☐ Trabalhador terceirizado ☐ Prestador de serviço

☐ Outro *ESPECIFICAR*

Matrícula funcional *NÚMERO SE HOUVER* ☐ Não possui matrícula funcional

Órgão empresa ou entidade responsável pela contratação *PREENCHER SE FOR DIFERENTE DA UNIDADE DE EXERCÍCIO*

Confirmamos que o vínculo de atuação acima informado está ativo nesta data. Nos casos de terceirização, prestação de serviço ou contratação por outra entidade, esta declaração comprova o efetivo exercício na unidade indicada, sem caracterizar vínculo empregatício direto com a escola ou com o órgão declarante.

_____, ____ de _____ de 20____.

[NOME DO DIRETOR RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE AUTORIZADO]

[CARGO OU FUNÇÃO] [MATRÍCULA SE HOUVER]

Assinatura e carimbo da instituição